



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 44/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E ELIANA MONTECHIARI E SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, **E MONTECHIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 51.920.516/0001-95, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade n.º. ●8708● expedida pela (o) SESP/SP, e CPF n.º.●475.597-●, residente na cidade de Nova Friburgo/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 44/2010**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 429/2009, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n.º 44/2010, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na Cláusula Quinta do contrato.


CredSign
1.2.0

Quethi Nascimento


CredSign
1.2.0

Diogo Ferreira Santana


CredSign
1.2.0

Leilton Alves Coelho


CredSign
1.2.0

Lilian Prates Belem Behring


CredSign
1.2.0

Breder Imoveis Eireli



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 30 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Móveis e Nota de Empenho 2720/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.346,06 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), em parcelas mensais e sucessivas, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.107,89 (mil e cento e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao aluguel, 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 591,59 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) referente ao condomínio,

CredSign 2.0

Quethi Nascimento

CredSign 2.0

Diogo Ferreira Santana

CredSign 2.0

Leilton Alves Coelho

CredSign 2.0

Lilian Prates Belem Behring

CredSign 2.0

Breder Imoveis Eireli



10 (dez) parcelas no valor de R\$ 71,19 (setenta e um reais e dezenove centavos) referente ao IPTU, 01 (um) parcela no valor de R\$ 122,14 (cento e vinte dois reais e quatorze centavos) referente ao FUNESBOM, 01 (um) parcela no valor de R\$ 79,26 (setenta e nove reais e vinte e seis centavos) referente a Taxa de Foro e 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte cinco centavos) referente a tarifa bancária, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 21.346,06 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 236.338,84 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 44/2010 (FLS. 132/137), celebrado em 30/11/2011 e demais termos aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CredSign
2.0

Quethi Nascimento

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024.

CredSign
2.0

Lilian Prates Belem Behring

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

CredSign
2.0

Leilton Alves Coelho

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

CredSign
2.0

Breder Imoveis Eireli

E MONTECHIARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CredSign
2.0

1^a *Quethi Nascimento*

NOME:

CPF:

CredSign
2.0

2^a *Diogo Ferreira Santana*

NOME:

CPF:

Contrato 14º Termo Aditivo ao Contrato 44_2010 - COREN-RJ X Fernanda Breder - Locação de Imóvel em Nova Friburgo - PAD 429_2009.pdf

Código do documento #6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef



Assinaturas



Leilton Alves Coelho

leiltoncoelho@coren-rj.org.br
Assinou

CredSign 2.0

Leilton Alves Coelho



Lilian Prates Belem Behring

lilianbehring@coren-rj.org.br
Assinou

CredSign 2.0

Lilian Prates Belem Behring



Quethi Nascimento

quethinascimento@coren-rj.org.br
Assinou

CredSign 2.0

Quethi Nascimento



Diogo Santana

diogosantana@coren-rj.org.br
Assinou

CredSign 2.0

Diogo Ferreira Santana



Breder Imoveis Eireli

financeiro@brederimoveis.com.br
Assinou

CredSign 2.0

Breder Imoveis Eireli

Eventos do documento

04/11/2024 16:14:49

Assinante Leilton Alves Coelho (Email: leiltoncoelho@coren-rj.org.br) **recebeu** documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 15:24:25

Assinante Lilian Prates Belem Behring (Email: lilianbehring@coren-rj.org.br) **recebeu** documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 15:08:11

Assinante Quethi Nascimento (Email: quethinascimento@coren-rj.org.br) **recebeu** documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:41:19

Hash do documento original

(SHA256): 6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Assinante Diogo Santana (Email: diogosantana@coren-rj.org.br) **recebeu** documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:31:51

Assinante Breder Moveis Eireli (Email: financeiro@brederimoveis.com.br) **recebeu** documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:30:26

O documento 6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef recebeu o status de **aceito**

04/11/2024 13:15:40

Documento número 6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef **criado** por FERNANDA DE BRITES
BREder. Email: fernandabredercorretoraimoveis@gmail.com

04/11/2024 13:18:36

Assinante Leilton Alves Coelho (Email: leiltoncoelho@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:19:20

Assinante Lilian Prates Belem Behring (Email: lilianbehring@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:19:55

Assinante Quethi Nascimento (Email: quethinascimento@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:20:24

Assinante Diogo Santana (Email: diogosantana@coren-rj.org.br) **foi adicionado** ao documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

04/11/2024 13:22:20

Assinante Breder Moveis Eireli (Email: financeiro@brederimoveis.com.br) **foi adicionado** ao documento
6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

Hash do documento original

(SHA256): 6faca96009fbfe926ebbd7789de52c35933a970fd880182f8cbbdb5925c6cef

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima